



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 396/2005

De, 16 de Maio de 2.005.

“Dispõe sobre denominação da Casa do Artesanato e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. A Casa do Artesanato de Pontal do Araguaia, localizada ao lado da Feira Coberta, passa a denominar-se de **Pastor JOSÉ JACOB BATISTA**.

Art 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de Maio de 2.005.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal